



Decreto N° 291 - de 29 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ANDRELÂNDIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2276, 28 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2.06.00.27.812.0010.1.0025-1.708.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	- - - - - R\$	933.294,79
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	933.294,79
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	933.294,79
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	933.294,79
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	933.294,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

Unidade 03 - SECRETARIA DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.03.00.15.451.0002.1.0007-1.708.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	933.294,79
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	933.294,79
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	933.294,79
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	933.294,79
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	933.294,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, 29 de Dezembro de 2023

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 310.794.316-91